



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

LEI Nº 1493/2014

DATA: 04.06.2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial destinado a Recuperação e Trafegabilidade de Estradas Rurais e altera disposições da LDO e PPA dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 26.071,84 (Vinte e seis mil, setenta e um reais e oitenta e quatro centavos) e abrir Fonte de Recursos na Lei Orçamentária Nº 1431/2013 de 20/11/2013, destinado ao Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais do Município, conforme abaixo discriminado:

0900 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

0901 – ADMINISTRAÇÃO D.A.

20.782.0008.1.088 – Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.30	Material de Consumo	801	R\$ 26.071,84
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 26.071,84</b>

**Art. 2º** - Para cobertura de parte do Crédito Adicional Especial, referido no “caput” do Artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do:

a) superávit financeiro apurado no Balanço do exercício anterior no valor de R\$ 24.071,84 (Vinte e quatro mil, setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme o previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados.

b) saldo do excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro, alínea da receita a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1762.99.08 (214)	Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB – Convênio nº. 097/2013 – SID: 11.984.530-0		
1325019943 (212)	Superávit Financeiro apurado no exercício de 2013	801	R\$ 24.071,84
	Excesso de Arrecadação corrente exercício	801	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 26.071,84</b>

**Art. 3º** - Autoriza o Executivo Municipal alterar as Leis abaixo especificadas:

I - Lei do PPA – Plano Plurianual nº. 1.1417/2013 de 22/10/2013 acrescentando ação/meta no ANEXO II, abaixo:

ORGÃO: 0900 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

UNIDADE: 0901 – ADMINISTRAÇÃO D.A



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

CÓDIGO	PROJETOS/ATIVIDADE	AÇÕES/METAS	Unidade Medida	Meta Física
				2014
20.782.0008.1.088	Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais	Recuperação da trafegabilidade das estradas rurais nos seguintes trechos: 311 e 119 cfe. Convênio nº. 097/2013 – SID: 11.984.530-0 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB	Km.	10,20

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1423/2013 de 06.11.2013:  
ANEXO V – Planejamento Orçamentário – LDO  
Descrição do Programas/Metas/Custos para o Exercício 2014

Programa: 008 – Estradas Vicinais		
AÇÕES	UNIDADE MEDIDA	META 2014
- Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais	Km.	10,20

**Art. 4º** - Fica incluída no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal - Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal nº. 1423/2013 de 06.11.2013, na Função 20 – Agricultura, na Subfunção 782 – Transporte Rodoviário, Programa 0008 – Estradas Vicinais, as ações e as metas discriminadas no art. 3º, desta lei.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2014.

  
Eliandro Luiz Pichetti,  
Prefeito Municipal